



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 05 de Junho de 2017 – Nº 1740

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LASTRO

**PORTARIA PML/GP Nº 119/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

*Considerando*, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

*Considerando*, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

*Considerando*, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

*Considerando*, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – A servidora **ANNA KAROLYNE ABRANTES GERMANO DINIZ**, portadora do CIC-MF \*\*\*.447.914-\*\*, nomeada para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, através da portaria nº 004/2017, passa a ter o cargo que exerce a nomenclatura de **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA GP/PML Nº 120/2017** de 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município,

*Considerando*, que a Portaria nº 55/2017 que constituiu a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, da Prefeitura Municipal de Lastro, Estado da Paraíba;

*Considerando*, que existe há necessidade de se nomear um suplente para o presidente da comissão permanente de licitação em caso de sua ausência.

#### RESOLVE:

**Art. 1º**. Designar a servidora **ERIVANILDA FEITOSA DA SILVA, MAT: 1127, membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL**, para responder como suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo servir-lhes de Títulos a presente Portaria, na forma disposta pela legislação pertinente, até ulterior deliberação.

**Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*  
Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 121/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

*Considerando*, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

*Considerando*, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

*Considerando*, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

*Considerando*, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – A servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA**, Portadora do CPF nº \*\*\*.935.194-\*\*, nomeada para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE AÇÃO SOCIAL**, através da portaria nº 008/2017, passa a ter o cargo que



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 05 de Junho de 2017 – Nº 1740

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município

exerce a nomenclatura de **SECRETARIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 122/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

*Considerando*, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

*Considerando*, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

*Considerando*, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

*Considerando*, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A servidora **GABRIELA PINHEIRO DA SILVA**, Portadora do **C. P. F. nº \*\*\*.340.574-\*\***, nomeada para exercer o cargo em Comissão de **Administrador Escolar Adjunto da E M E F Vicente Pinto de Oliveira**, através da portaria nº 031/2017, passa a ter o cargo que exerce a nomenclatura de **Administrador Escolar Executivo da E M E F Vicente Pinto de Oliveira**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 123/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

*Considerando*, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

*Considerando*, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

*Considerando*, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

*Considerando*, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A servidora **DAMIANA ABRANTES DE OLIVEIRA**, Portadora do **C. P. F. nº \*\*\*.893.694-\*\***, nomeada para exercer o cargo em Comissão de **Administrador Escolar Adjunto da E M E F José Gomes da Silva**, através da portaria nº 032/2017, passa a exercer o cargo em comissão de **Administrador Escolar Executivo da E M E F João Teodoro de Oliveira do Sítio Mariana**, com lotação **Secretaria Municipal de Educação**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 05 de Junho de 2017 – Nº 1740

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município

**PORTARIA PML/GP Nº 124/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

*Considerando*, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

*Considerando*, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

*Considerando*, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

*Considerando*, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE ABRANTES**, Portadora do **C. P. F. nº \*\*\*.820.584-\*\***, nomeada para exercer o cargo em Comissão de **Administrador Escolar Adjunto da E M E F Israel Abrantes Ferreira**, através da portaria nº 033/2017, passa a ter o cargo que exerce a nomenclatura de **Administrador Escolar Executivo da E M E F Israel Abrantes Ferreira**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 125/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

*Considerando*, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a

Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

*Considerando*, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

*Considerando*, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

*Considerando*, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A servidora **FRANCISCA MARTA DE OLIVEIRA, Portadora do C. P. F. nº \*\*\*.591.044-\*\***, nomeada para exercer o cargo em Comissão de **Administrador Escolar Adjunto da E M E F Pedro Abrantes Ferreira**, através da portaria nº 034/2017, passa a ter o cargo que exerce a nomenclatura de **Administrador Escolar Executivo da E M E F Pedro Abrantes Ferreira**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 126/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

*Considerando*, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

*Considerando*, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

*Considerando*, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 05 de Junho de 2017 – Nº 1740

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município

Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

*Considerando*, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – O servidor **LUIZ EVILASCIO MARCELINO RODRIGUES**, Portador do CPF nº \*\*\*.076.164-\*\*, nomeado para exercer o cargo em Comissão de **Coordenador de Projetos Especiais com Parcerias Governamentais e Extragovernamentais**, através da portaria nº 036/2017, passa a exercer o cargo em comissão de **Diretor Administrativo de Programas de Saúde do Estudante**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 127/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

*Considerando*, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

*Considerando*, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

*Considerando*, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

*Considerando*, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – O servidor **YURI BEZERRA CANDIDO**, Portador do C. P. F. nº \*\*\*.568.674-\*\*, nomeado para exercer o cargo em Comissão de **Administrador Escolar Adjunto da E M E F Maria Raquel Pinto Gadelha**, através da portaria nº 038/2017, passa a ter o cargo que exerce a nomenclatura de **Administrador Escolar Executivo da E M E F Maria Raquel Pinto Gadelha**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 128/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

*Considerando*, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

*Considerando*, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

*Considerando*, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

*Considerando*, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – A servidora **MARIA NATALIA DE OLIVEIRA**, Portadora do C. P. F. nº \*\*\*.453.924-\*\*, nomeada para exercer o cargo em Comissão de **Administrador Escolar Adjunto da E M E F Ana Luiza da Conceição**, através da portaria nº 039/2017, passa a ter o cargo que exerce a nomenclatura de **Administrador Escolar Executivo da E M E F Ana Luiza da Conceição**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 05 de Junho de 2017 – Nº 1740

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 129/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

*Considerando*, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

*Considerando*, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

*Considerando*, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

*Considerando*, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – O servidor **FRANCISCO ANTONIO DE MELO**, Portador do CPF nº **\*\*\*.877.154-\*\***, nomeado para exercer o cargo em Comissão de **Coordenador de Controle da Alimentação Escolar**, através da portaria nº 041/2017, passa a exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Ensino Fundamental I**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 130/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

*Considerando*, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

*Considerando*, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

*Considerando*, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

*Considerando*, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – O servidor **FRANCISCO ANTONIO SARMENTO NETO**, portador do CPF: **\*\*\*.365.314-\*\***, nomeado para exercer o cargo em Comissão de **Diretor Administrativo de Planejamento Rural**, através da portaria nº 042/2017, passa a exercer o cargo em comissão de **Gerente Administrativo de Controle Preservação Ambiental**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 131/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 05 de Junho de 2017 – Nº 1740

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município

**Considerando**, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

**Considerando**, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

**Considerando**, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

**Considerando**, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – A servidora **CRISTIANE KALINE DA SILVA**, Portadora do **C. P. F. nº \*\*\*.497.844-\*\***, nomeada para exercer o cargo em Comissão de **Administrador Escolar Adjunto da E M E F Maria Joaquina de Abrantes**, através da portaria nº 045/2017, passa a ter o cargo que exerce a nomenclatura de **Administrador Escolar Executivo da E M E F Maria Joaquina de Abrantes**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 132/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

**Considerando**, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

**Considerando**, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

**Considerando**, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

**Considerando**, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – O servidor **ANTONIO DA SILVA NETO**, Portador do **C. P. F. nº \*\*\*.139.314-\*\***, nomeado para exercer o cargo em Comissão de **Gerente Administrativo de Saúde Sanitária**, através da portaria nº 047/2017, passa a exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 133/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

**Considerando**, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

**Considerando**, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

**Considerando**, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

**Considerando**, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

### RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 05 de Junho de 2017 – Nº 1740

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município

**Art. 1º** – O servidor **FABIO JUNIO DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº **\*\*\*.324.874-\*\***, nomeado para exercer o cargo em Comissão de **Secretário Adjunto de Turismo e Comunicações Institucionais**, através da portaria nº 050/2017, passa a ter o cargo que exerce a nomenclatura de **Secretário Executivo de Turismo e Comunicações Institucionais**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 134/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

**Considerando**, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

**Considerando**, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

**Considerando**, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

**Considerando**, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – A servidora **DARLA DE ALMEIDA**, Portadora do C. P. F. nº **\*\*\*.554.154-\*\***, nomeada para exercer o cargo em Comissão de **Secretário Adjunto de Saúde**, através da portaria nº 052/2017, passa a ter o cargo que exerce a nomenclatura de **Secretário Executivo de Saúde**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 135/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

**Considerando**, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

**Considerando**, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

**Considerando**, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

**Considerando**, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – O servidor **TADEU AUGUSTO**, Portador do CPF nº **\*\*\*.950.984-\*\***, nomeado para exercer o cargo em Comissão de **GERENTE ADMINISTRATIVO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, através da portaria nº 065/2017, passa a exercer o cargo em comissão de **Gerente Administrativo de Programas e Campanhas de Saúde**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 05 de Junho de 2017 – Nº 1740

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município

**PORTARIA PML/GP Nº 136/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

*Considerando*, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

*Considerando*, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

*Considerando*, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

*Considerando*, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – O servidor **HELIO LOURENÇO DE ABRANTES, Portador do CPF nº \*\*\*.910.268-\*\***, nomeado para exercer o cargo em Comissão de **Secretário Adjunto de Infraestrutura**, através da portaria nº 067/2017, passa a ter o cargo que exerce a nomenclatura de **Secretário Executivo de Infraestrutura**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 137/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

*Considerando*, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

*Considerando*, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

*Considerando*, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

*Considerando*, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – O servidor **SIDIMAR DIAS SARMENTO, Portador do CPF nº \*\*\*.960.444-\*\***, nomeado para exercer o cargo em Comissão de **Secretário Adjunto de Cultura**, através da portaria nº 068/2017, passa a ter o cargo que exerce a nomenclatura de **Secretário Executivo de Cultura**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 138/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

*Considerando*, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

*Considerando*, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

*Considerando*, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 05 de Junho de 2017 – Nº 1740

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município

**Considerando**, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – A servidora **MARIA VERÔNICA NÓBREGA**, portadora do **CIC-MF \*\*\*.187.234-\*\***, nomeada para exercer o cargo em Comissão de **Secretário Adjunto de Administração**, através da portaria nº 071/2017, passa a ter o cargo que exerce a nomenclatura de **Secretário Executivo de Administração**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 139/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

**Considerando**, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

**Considerando**, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

**Considerando**, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

**Considerando**, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – O servidor **JAILSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Portador do **CPF nº \*\*\*.443.714-\*\***, nomeado para exercer o cargo em Comissão de **Gerente Administrativo de Programas Federais e Estaduais de Saúde**, através da portaria nº 076/2017, passa a exercer o cargo em comissão de **Chefia de Vigilância Ambiental**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, se adequando

assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 140/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

**Considerando**, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

**Considerando**, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

**Considerando**, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

**Considerando**, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – O servidor **JOSE LOURENÇO DE ABRANTES FILHO**, Portador do **C. P. F. nº \*\*\*.060.514-\*\***, nomeado para exercer o cargo em Comissão de **Coordenador de Programas Educacionais**, através da portaria nº 079/2017, passa a exercer o cargo em comissão de **Gerente Administrativo do Transporte Escolar**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 05 de Junho de 2017 – Nº 1740

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 141/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

*Considerando*, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

*Considerando*, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

*Considerando*, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

*Considerando*, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A servidora **MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE FIGUEIREDO**, Portadora do C. P. F. nº \*\*\*.472.594-\*\*, nomeada para exercer o cargo em Comissão de **Administrador Escolar Adjunto da E M E F Francisco Mariz de Oliveira**, através da portaria nº 082/2017, passa a exercer o cargo em comissão de **Administrador Escolar Executivo da E M E F Manoel André Gabriel de Boa Esperança**, com lotação **Secretaria Municipal de Educação**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 142/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

*Considerando*, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

*Considerando*, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

*Considerando*, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

*Considerando*, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – A servidora **LAIS JUVENCIO ROMEU**, Portadora do C. P. F. nº \*\*\*.591.294-\*\*, nomeada para exercer o cargo em Comissão de **Gerente Administrativo de Ensino Médio**, através da portaria nº 083/2017, passa a exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Ensino Fundamental II**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 143/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

*Considerando*, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 05 de Junho de 2017 – Nº 1740

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município

**Considerando**, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

**Considerando**, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

**Considerando**, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – A servidora **SOCORRO RITA DE ABRANTES SOUSA**, Portadora do **C. P. F. nº \*\*\*.612.264.\*\***, nomeada para exercer o cargo em Comissão de **Gerente Administrativo de Ensino Fundamental**, através da portaria nº 085/2017, passa a exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 144/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

**Considerando**, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

**Considerando**, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

**Considerando**, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

**Considerando**, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – O servidor **JOÃO MARIA DA SILVA**, Portador do **CPF nº \*\*\*.510.868.\*\***, nomeado para exercer o cargo em Comissão de **Secretário Adjunto de Transportes e Conservação Viária**, através da portaria nº 091/2017, passa a ter o cargo que exerce a nomenclatura de **Secretário Executivo de Transportes e Conservação Viária**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 145/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

**Considerando**, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

**Considerando**, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

**Considerando**, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

**Considerando**, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – A servidora **ANA EMILIA SOARES DE ABRANTES**, Portadora do **CPF nº \*\*\*.879.444.\*\***, nomeada para exercer o cargo em Comissão de **Secretário Adjunto do Gabinete do Prefeito**, através da portaria nº 093/2017, passa a ter o cargo que exerce a nomenclatura de **Secretário Executivo do Gabinete do**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 05 de Junho de 2017 – Nº 1740

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município

**Prefeito**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 146/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

**Considerando**, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

**Considerando**, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

**Considerando**, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

**Considerando**, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – O servidor **FRANCISCO JUNIOR LIMA DE OLIVEIRA**, Portador do CPF nº **\*\*\*.388.094-\*\***, nomeado para exercer o cargo em Comissão de **Secretário Adjunto de Esportes e Lazer**, através da portaria nº 094/2017, passa a ter o cargo que exerce a nomenclatura de **Secretário Executivo de Esportes e Lazer**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 147/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

**Considerando**, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

**Considerando**, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

**Considerando**, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

**Considerando**, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º** – A servidora **FRANCILENE DA SILVA SARMENTO**, Portadora do CPF nº **\*\*\*.094.324-\*\***, nomeada para exercer o cargo em Comissão de **Secretário Adjunto de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, através da portaria nº 099/2017, passa a ter o cargo que exerce a nomenclatura de **Secretário Executivo de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 148/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Lastro



Prefeitura Municipal de Lastro  
CNPJ 08.999.716/0001-56

Lastro – Publicado em, Segunda-feira, 05 de Junho de 2017 – Nº 1740

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011  
Órgão Oficial de Comunicação do Município

**Considerando**, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

**Considerando**, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

**Considerando**, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

**Considerando**, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – O servidor **GIRLY ABRANTES SARMENTO**, portador do CIC-MF \*\*\*.892.364-\*\*, nomeado para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS PÚBLICOS**, através da portaria nº 104/2017, passa a ter o cargo que exerce a nomenclatura de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS PÚBLICOS**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito

**PORTARIA PML/GP Nº 149/2017** De 02 de Junho de 2017

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor,

**Considerando**, a sanção e entrada em vigor da Lei Municipal nº 444/2017, que Dá Nova Estrutura Administrativa Básica a Prefeitura Municipal do Lastro, Estado da Paraíba e Toma Outras Providências;

**Considerando**, que a Lei nº 444/2017, apresenta em seu texto normativo novos cargos em comissão e outros cargos com mudança de terminologias aos já existentes;

**Considerando**, a necessidade de se fazer as adequações pertinentes às novas terminologias dos cargos em comissão já nomeados com base nas Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008, que tratavam da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Lastro - PB;

**Considerando**, a revogação de alguns dispositivos das Leis Municipais nº 221/2005 e 278/2008.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – A servidora **JACKELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUSA, Portadora do C. P. F. nº \*\*\*.602.684-\*\*, nomeada para exercer o cargo em Comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Social em Saúde**, através da portaria nº 108/2017, passa a exercer o cargo em comissão de **Coordenador dos Serviços Hospitalares de Enfermagem**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, se adequando assim as disposições da Lei Municipal nº 444/2017, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.**

**Art. 2º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro, Estado da Paraíba, em 02 de Junho de 2017.

*Athaide Gonçalves Diniz*

Prefeito